



Exposição de Motivos Projeto de Lei nº .

Imbituba, 09 de julho de 2018.

Senhores Vereadores,

O movimento em torno da conscientização para o não consumo ou substituição dos canudos descartáveis atingiu proporções mundiais nos últimos anos e, como possível consequência, tem sido retratado na mídia de forma recorrente. Toda essa repercussão resulta da análise que envolve desde a produção, o uso e, mais tarde, o descarte dos canudos.

Partindo da composição, as matérias-primas dos canudos não são biodegradáveis e, conseqüentemente, podem levar até mil anos para se decompor. O segundo ponto relevante diz respeito à vida útil dos canudos, que geralmente é o tempo de tomarmos um suco, uma vitamina ou um refrigerante, ou seja, extremamente curto, em torno de 10 minutos. A partir disso, entramos no tema do descarte.

Tendo em conta que apenas a menor parte do plástico que utilizamos no dia a dia é reciclada, uma quantidade considerável é destinada aos aterros sanitários e muita coisa acaba sendo desviada no meio do caminho, tendo destino os corpos hídricos e os oceanos. Nesse cenário, os canudos compõem 4% de todo o lixo plástico a nível global e além de poluírem os oceanos, boa parte desse material, ao se desintegrar em partes menores, termina na cadeia alimentar dos peixes, acarretando na morte de diversas espécies marinhas.

Propor políticas públicas voltadas a proporcionar um ambiente ecologicamente equilibrado é o nosso dever, razão pela qual a presente proposição sugere a utilização obrigatória em todos os estabelecimentos comerciais de modelo biodegradável (matéria prima orgânica/amido), cuja degradação demora em média de 45 a 180 dias, ou ainda papel reciclável ou material comestível, o que por via reflexa minimizará a degradação ambiental.

Salienta-se que municípios como o do Rio de Janeiro já possuem legislação municipal neste sentido, como se verifica no site <https://extra.globo.com/noticias/rio/camara-aprova-proibicao-canudinhos-de-plastico-no-rio-22756121.html>.

Essas são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Respeitosamente,

EDUARDO FAUSTINA DA ROSA
(PARTIDO DOS TRABALHADORES)
Vereador Propositor